



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Faixa Refletiva para uso em veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	FAIXAS REFLETIVAS RXO4F77 RDS1A93	14 UN	R\$ 10,00	R\$ 140,00

2.2 A aquisição de faixas refletivas é medida de caráter indispensável para garantir a conformidade técnica da frota municipal perante os órgãos de trânsito e fiscalização. De acordo com as normas vigentes, a presença e o estado de conservação destes itens são requisitos obrigatórios para a aprovação em vistorias técnicas e emissão de laudos de segurança. A falta de tais sinalizadores impede a regularização dos veículos, o que pode acarretarem:

- Impedimento de circulação: Risco de retenção dos veículos e aplicação de multas;
- Insegurança Viária: Redução da visibilidade dos veículos em condições adversas (noite, chuva ou neblina);
- Interrupção de Serviços: A frota ficaria inapta ao uso, prejudicando o atendimento direto à população.

3 PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais)

4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- a) RS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA: R\$ 140,00
- b) AUTO MECANICA SILVA: R\$ 225,00
- c) MECÂNICA GIACHINI LTDA: R\$ 225,00.

4.2 A partir da análise comparativa das propostas, verifica-se que o menor valor apresentado foi o da empresa RS Inspeção Veicular Ltda, no montante de R\$ 140,00, valor que se encontra compatível com o praticado pelo mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

4.3 A diferença de preços observada demonstra variação normal entre fornecedores, sendo o menor preço compatível com a média dos valores levantados e adequado às especificidades do objeto. Dessa forma, o valor proposto atende ao princípio da economicidade e garante contratação vantajosa para a Administração Pública.

4.4 Diante disso, considera-se o preço como justo, razoável e condizente com a realidade do mercado, justificando sua adoção para a presente contratação.



5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa **RS INSPEÇÃO VEICULAR** para o fornecimento de faixas refletivas fundamenta-se nos seguintes critérios de conveniência e oportunidade para a Administração:

a) Menor Preço e Economicidade: Após ampla pesquisa de mercado e consulta a diferentes fornecedores do segmento, a referida empresa apresentou a proposta de menor valor global. A contratação atende ao princípio da economicidade, assegurando que o erário público (ou o orçamento da instituição) seja utilizado de forma eficiente, sem comprometer a qualidade do material.

b) Capacidade Técnica e Qualidade do Material: Além do preço vantajoso, a empresa demonstrou plena capacidade técnica para o atendimento da demanda. As faixas refletivas ofertadas possuem as certificações exigidas pelos órgãos de trânsito (como o selo de aprovação do CONTRAN/DENATRAN), garantindo os índices de refletividade e durabilidade necessários para a segurança da frota.

c) Conformidade e Regularidade: A proposta apresentada encontra-se em total conformidade com as especificações do edital/termo de referência e com a legislação vigente. A empresa comprovou regularidade fiscal e jurídica, demonstrando ser a opção mais segura e apta para o cumprimento imediato do contrato.

5.2 Dessa forma, a escolha da **RS INSPEÇÃO VEICULAR** mostra-se como a opção mais adequada, garantindo a melhor relação custo-benefício, aliando a economia de recursos à garantia de um produto que assegura a visibilidade e a segurança dos veículos.

6 DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **RS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**
CNPJ: 50.656.666/0001-70.

7 DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

8 - .3.3.90.00.00 - Manut. Das Atividades Da Secretaria De Saúde
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 02 de fevereiro de 2026.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal